Resolução nº : 1229/99
Protocolo nº : 428084/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
Interessado : CLARITA CARMEN RADETSKI DA SILVA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 12664/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 31453/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA